



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

28.06.2016  
- Diretoria de Documentação Legislativa -

LEI Nº 4616, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 4099, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 4099, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto, passa a vigorar com a seguinte redação:

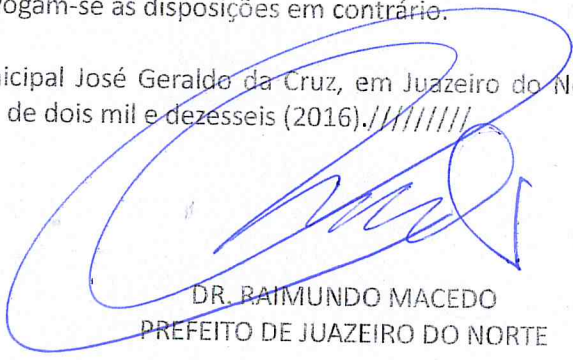
“ART. 2º - (.....)

I – AVENIDA CÍCERO PEREIRA DA SILVA – CIÇO PRETO), a Avenida projetada 01, sentido Norte/Sul, com início na Rua Projetada 44 (Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo) e término na Rua Projetada 30 (Rua Severina do Carmo de Souza), do LOTEAMENTO OÁSIS DO CARIRI, no bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias de junho de dois mil e dezesseis (2016)./////////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADOR TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA